



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 03/2021

Data da Reunião Ordinária

28 de janeiro de 2021

Início

14:30 horas

Termo

15:57 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 28 de janeiro de 2021, com início pelas 14:30 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.2 - Balancete – Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos – Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2020 - Atribuição de Apoios - para deliberação-----

2.2 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2020 - Atribuição de Apoios - para deliberação-----

2.3 - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Proposta de apoio financeiro mensal para despesas de funcionamento - Para deliberação-----

2.4 - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Proposta de apoio para ampliação e construção do centro de apoio em Montalvo - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Proposta de protocolo de estágio de licenciatura entre o Município de Constância e o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra - Para ratificação-----

3.2 - Proposta de continuidade das medidas de apoio às Associações do Concelho (Covid 19) - Isenção de tarifas fixas e variáveis de água, saneamento e resíduos urbanos - Para deliberação-----

3.3 - Comparticipação financeira do Município durante o ano de 2021 nos projetos da CIMT - Para deliberação-----

3.4 - Proposta de aprovação de mapa de fluxos de caixa de 31.12.2020 - Para deliberação-----

3.5 - Declarações LCPA (Lei dos pagamentos e compromissos em atraso) reportadas a 31/12/2020 - Para conhecimento-----

3.6 - Proposta de tarifário de água, saneamento e resíduos para o ano e 2021 - Para deliberação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - Instalação de Peça de Escultura - "Monumento aos Combatentes" - Para deliberação

4.2 - António Maria Agudo Rodrigues - Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/20058, com o Aditamento 01/2007 da Quinta de Santa Bárbara em Constância (União do Lote 83 e Lote 84) - Abertura do período de discussão pública - Para deliberação-----



4.3 - URBREIS-Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda., Carlos José Nogueira Branco e Cláudia Isabel Louro dos Santos - Rua da Relvinha - Montalvo - Operação de Loteamento "Casas do Rio" - Constituição de 37 lotes - Renovação do Alvará de Licença n.º 01/2011 - Para deliberação-----

5. PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

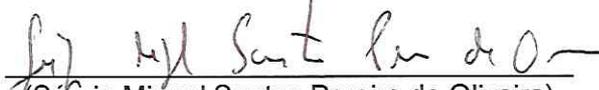
Para participação e esclarecimento de qualquer dúvida ou questão, todos os interessados deverão enviar a sua exposição por correio eletrónico para: gabinete.presidencia@cm-constancia.pt até às 17.30 horas do dia 27 de janeiro de 2021.-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 28-01-2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Esteve também presente na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Gostava de saber o ponto de situação relativamente ao Covid- 19 no Concelho e o ponto de situação das obras de requalificação do POMTEZE.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Quanto ao Covid- 19 os números têm vindo a aumentar, conforme consta no registo diário que é partilhado. Relativamente aos lares da Santa Casa da Misericórdia, nomeadamente o Lar em Santa Margarida, estão dezassete utentes positivos e se a memória não me falha estão quatro ou cinco funcionárias também positivos. A ideia é que nos próximos dias sejam novamente testados. Por outro lado, teve início a vacinação nos Lares existentes no concelho, no Lar de Santa Margarida não foi possível vacinar nenhum idoso por causa da questão da existência do surto, os outros lares vão fazer a vacinação. No Lar da Santa Casa da Misericórdia, em Constância não foi feita ainda a vacinação em virtude de uma funcionária, ter feito o teste, e ainda não saber o resultado, se o teste vier negativo há condições para a vacinação.-----

Relativamente à questão das obras na zona ribeirinha penso que o prazo já passou, iniciaram na semana passada a retirada do pavê na zona da rampa de acesso ao estacionamento, bem como a iluminação.-----

A obra não está a correr ao ritmo que nós gostaríamos que corresse, e é provável que tenha que vir à nossa reunião de Câmara a prorrogação de mais algum tempo para concluir a mesma.-----

Dar nota que na zona ribeirinha uma segunda fase da empreitada é a substituição integral de todos os pavimentos, que esse procedimento já foi lançado, e que termina o prazo de apresentação de propostas no próximo domingo.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação democrática unitária-----

Relativamente à questão do Covid gostava de partilhar com o Senhor Presidente e com os Senhores Vereadores uma situação para poderem também agir em conformidade. Infelizmente nos últimos dois meses tenho tido a necessidade de aumentar as idas aos hospitais e hoje o que vi no hospital de Torres Novas não me agradou. Na sala de espera encontrava-se muita gente sem o distanciamento devido assim como no corredor de acesso às análises uma fila com as pessoas de pé não respeitando o distanciamento e sem que ninguém lhes chamasse a atenção. Confesso que não me senti nada segura ao contrário de quando vou ao supermercado ou a um espetáculo. É inaceitável que regras básicas não sejam cumpridas num local onde deve ser dado o exemplo.-----

Como sabem tenho participado na organização de iniciativas tendo experiência própria de que é possível realizar eventos em segurança desde que haja organização, disciplina e pessoas que coordenem. E, neste caso concreto que acabei de relatar apesar de haver dois seguranças um à entrada a medir a febre e outro a ajudar os utentes nas máquinas de senhas penso que bastava haver mais um funcionário que impedisse os ajuntamentos ou circuitos bem delimitados.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Fez bem dar conta dessa situação.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

ORDEM DO DIA-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 27 de janeiro de 2021, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.509,01** (dois mil quinhentos e nove euros e um cêntimo); **Instituições de Crédito: €828.559,02** (oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e nove euros e um cêntimo); **SOMA: €831.068,03** (oitocentos e trinta e um mil sessenta e oito euros e três cêntimos) **TOTAL: €831.068,03** (oitocentos e trinta e um mil sessenta e oito euros e três cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €818.125,51** (quinhentos e seis mil cento e trinta e três euros e dezassete cêntimos); **Operações de Tesouraria: €12.942,52** (doze mil novecentos e quarenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 01/01/2021 a 22/01/2021, na importância global, de **€184.336,81** (cento e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e seis euros e oitenta e um cinquenta cêntimos).-----
A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2020 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2020 e no seguimento da reunião da Comissão da Análise, a qual procedeu à apreciação das candidaturas apresentadas, cumpre-me enviar os seguintes documentos:-----

1. Ata da Reunião da Comissão de Análise e respetiva proposta de concessão de apoios;
2. Tabelas A, C, D e E (proposta de participações financeiras);-----
3. Fichas de análise das atividades candidatadas pelas seguintes associações:-----
 - a) Agrupamento de Escuteiros de Santa Margarida 707/CNE;-----
 - b) Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro;-----
 - c) Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros de Santa Margarida 707/CNE;-----
 - d) Casa do Povo de Montalvo;-----
 - e) CICO – Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão;-----
 - f) Clube Estrela Verde.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “As associações concelhias promovem a participação cívica das populações, são expressão da liberdade associativa e correspondem à concretização dos direitos fundamentais constitucionalmente consagrados neste domínio da sociedade portuguesa.-----

As competências que as Autarquias dispõem e que possibilitam a atribuição de subsídios e participações, abrangem um vasto domínio da sua atividade, envolvendo inúmeras pessoas singulares e coletivas, as quais prosseguem os mais diversificados fins.-----

Nestes termos, atendendo aos princípios da legalidade, da transparência e da prossecução do interesse público e visando garantir o controlo na atribuição de apoios a entidades que com tais fins se proponham concretizar atividades ou eventos de interesse municipal, a SUB-AÇÃO 3.1 – Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo Regulamento do Constância Maior Valor aciona um conjunto de normas que disciplinam e garantem a equidade e controlo na atribuição desses apoios.-----



Neste sentido, em função do parecer e dos documentos apresentados pela Comissão de Análise,-----

PROPONHO:-----

1. APROVAR OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS-----

2. APROVAR AS TABELAS DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

3. APROVAR A ATRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE APOIOS:-----

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE SANTA MARGARIDA 707/CNE-----

-Margaridas: Apoio logístico e Transportes (ratificação do apoio)-----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO-----

-Banda: Enquadramento técnico> 2.000,00 €-----

-Banda Juvenil: Enquadramento técnico> 1.750,00 €-----

-Escola de Música: Enquadramento técnico> 2.000,00 €-----

-Desfile de Carnaval: 600,00 €-----

-Apetrechamento: Aquisição de instrumentos, fardamento – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 1.800,00 €-----

-Outros: Reparação de instrumentos; Aquisição de acessórios para instrumentos; Aquisição de peças de música (partituras) –de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 1.025,00 €-----

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AGRUPAMENTO 707/CNE-----

-Margaridas: 600,00€-----

CASA DO POVO DE MONTALVO-----

-Grupo de Cantares: 161,00 €-----

-Movisénior: 975,00 €-----

CICO – CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO-----

-Escola de Música: Enquadramento técnico> 1.200,00 €-----

-Tintinnabulum: Enquadramento técnico> 1.000,00 €-----

-Carrilhão Lvsitanvs: Despesas de Funcionamento> 1.000,00 €-----

-Concerto de Ano Novo: 85,00 €-----

-Concerto do Dia da Música: 22,00 €-----

-Apetrechamento: Aquisição de Flauta de Bisel e de Colunas Áudio para espetáculos –de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 464,75 €-----



-*Outros*: Aquisição de livros, pautas e faixas de música –de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 137,50 €-----

CLUBE ESTRELA VERDE-----

-*Patinagem -Competição*: 2.000,00 €-----

-*Patinagem -Iniciação*: 2.000,00 €-----

-*Apetrechamento*: Aquisição de equipamentos de patinagem, caminheiros, cicloturismo e yoga – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 700,00 €-----

-*Outros*: Aquisição de material e manutenção de patins - de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 375,00 €-----

4. QUE SE EFETUE O SEGUINTE PLANO DE PAGAMENTOS DOS APOIOS CONCEDIDOS:-----

a) ATIVIDADE REGULAR e REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Pagamento da totalidade dos apoios após aprovação dos mesmos em sede de Reunião de Câmara e envio dos respetivos relatórios finais.-----

b) APETRECHAMENTO: Pagamento da totalidade dos apoios após aprovação dos mesmos em sede de Reunião de Câmara, contraentrega dos respetivos comprovativos de despesa.-----

Os apoios, a serem concedidos, serão aprovados ao abrigo da alínea *u*), do número 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

2.2 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2020 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2020/2021 e no seguimento da reunião da Comissão da Análise, a qual procedeu à apreciação das candidaturas apresentadas, cumpre-me enviar os seguintes documentos:

1. Ata da Reunião da Comissão de Análise e respetiva proposta de concessão de apoios;
2. Tabelas A e B (proposta de participações financeiras);-----
3. Fichas de análise das atividades candidatadas pelas seguintes associações:-----

a) Associação Cultural e Desportiva Aldeense;-----

b) Circuito Amplo – Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Constância.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “As associações concelhias promovem a participação cívica das populações, são expressão da liberdade associativa e



correspondem à concretização dos direitos fundamentais constitucionalmente consagrados neste domínio da sociedade portuguesa.-----

As competências que as Autarquias dispõem e que possibilitam a atribuição de subsídios e participações, abrangem um vasto domínio da sua atividade, envolvendo inúmeras pessoas singulares e coletivas, as quais prosseguem os mais diversificados fins.-----

Nestes termos, atendendo aos princípios da legalidade, da transparência e da prossecução do interesse público e visando garantir o controlo na atribuição de apoios a entidades que com tais fins se proponham concretizar atividades ou eventos de interesse municipal, a SUB-AÇÃO 3.1 – Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo Regulamento do Constância Maior Valor aciona um conjunto de normas que disciplinam e garantem a equidade e controlo na atribuição desses apoios.-----

Neste sentido, em função do parecer e dos documentos apresentados pela Comissão de Análise,-----

PROponho:-----

1. APROVAR OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS-----

2. APROVAR AS TABELAS DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

3. APROVAR A ATRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE APOIOS:-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE-----

- *Futebol – Seniores*: despesas diversas de acordo com a candidatura > 5.500,00 €-----

CIRCUITO AMPLO – ASSOC. CAÇADORES E PESCADORES DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA-----

- *Caça – Época Venatória*: despesas diversas de acordo com a candidatura > 1.340,00€-----

4. QUE SE EFETUE O SEGUINTE PLANO DE PAGAMENTOS DOS APOIOS CONCEDIDOS:-----

a) Pagamento de 50% dos apoios após a deliberação de Câmara;-----

b) Pagamento de 50% dos apoios contraentrega do relatório final referido no nº 23.2 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.-----

Os apoios, a serem concedidos, serão aprovados ao abrigo da alínea u), do número 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

2.3 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO MENSAL PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----



Este ponto foi retirado.-----

2.4 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - PROPOSTA DE APOIO PARA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO EM MONTALVO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

“Considerando:-----

1. O pedido de apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Constância para a ampliação e construção de um centro de apoio em Montalvo destinado ao serviço de apoio domiciliário que, para além de pretender prestar serviços a 60 utentes, integra serviços administrativos, cozinha, lavandaria e espaço multiusos;-----

Considerando, ainda, que:-----

2. De acordo com a informação disponibilizada o investimento previsto assume o montante de 269.944,00€, acrescido de iva (informação não expressa no pedido), sendo previsivelmente financiado em 80%;-----

3. Nesta sequência, o montante do investimento a financiar com as receitas próprias da Instituição será de 53.988,80€;-----

4. É atribuição do Município a salvaguarda dos interesses próprios das suas populações, nomeadamente aquelas em situação de especial vulnerabilidade;-----

5. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município (art. 33.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);-----

6. Consistindo este apoio na atribuição por uma entidade adjudicante de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza, e não sendo aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, por força do art. 5.º, n.º 4, alínea c) do referido diploma, deverá ser nomeado gestor do contrato para acompanhamento e verificação do apoio concedido, nos termos do art. 5.º B, n.º 1 e art. 290.º A do C.C.P.;-----

7. A impossibilidade de existir duplicação na fonte de financiamento implica que a ser autorizado o apoio, o mesmo apenas poderá incidir sobre a parte não comparticipada do investimento;-----

8. O Iva será uma despesa dedutível, deverá ser desconsiderado para efeitos do apoio a conceder;-----

9. A ser autorizado o apoio, deverão existir evidências de que o investimento é concretizado nos montantes previstos, sendo o pagamento efetuado mediante a apresentação de documentos de despesa devidamente validados pelo gestor do contrato a designar;-----



Face ao exposto, coloco à consideração de V/ Exa. o pedido de apoio formulado pela Instituição do Concelho, propondo, se assim V/ Exa. o entender, o encaminhamento ao Órgão Executivo para deliberação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

1. É intenção da Santa Casa da Misericórdia de Constância a ampliação e construção de um centro de apoio em Montalvo, na Rua do Cemitério, destinado ao serviço de apoio domiciliário que, para além de pretender prestar serviços a 60 utentes, integra serviços administrativos, cozinha, lavandaria e espaço multiusos;-----

1. Esta proposta de investimento insere-se no projeto que está a ser desenvolvido pela Instituição que visa aumentar a oferta de serviços à população mais idosa do concelho e que integra a construção de uma estrutura residencial para pessoas idosas em Constância;

2. O valor do investimento previsto para a ampliação e construção do Centro de Apoio assume o montante de 269.944,00€, acrescido de iva, sendo previsivelmente financiado em 80%, o que significa que um montante de 53.988,80€ será financiado com as receitas próprias da Instituição;-----

3. O projeto de licenciamento relativo à construção do equipamento social destinado ao serviço de apoio domiciliário (cozinha e lavandaria) mereceu parecer técnico favorável por parte da Segurança Social;-----

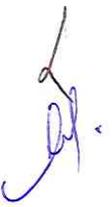
4. A Instituição tem manifestado enfrentar uma situação financeira muito débil, prejudicada pelas vicissitudes provocadas pela pandemia vivida;-----

5. A construção deste Centro de Apoio configura-se uma mais valia para os munícipes, permitindo a melhoria capacidade de resposta às necessidades da população mais idosa face ao que hoje é possível disponibilizar;-----

6. Constitui atribuição do Município a salvaguarda dos interesses próprios das suas populações, nomeadamente aquelas em situação de especial vulnerabilidade, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município (art. 33.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);-----

7. Consistindo este apoio na atribuição por uma entidade adjudicante de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza, e não sendo aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, por força do art. 5.º, n.º 4, alínea c) do referido diploma, deverá ser nomeado gestor do contrato para acompanhamento e verificação do apoio concedido, nos termos do art. 5.º B, n.º 1 e art. 290.º A do C.C.P..-----

Tenho a honra de propor que:-----



O Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no art. 33.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere conceder um apoio financeiro no montante total de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) para a ampliação e construção do Centro de Apoio em Montalvo, sujeito aos seguintes condicionalismos:-----

1. O valor do apoio destinar-se-á a complementar a parte não financiada da obra, ou seja, apenas a parte que será suportada com receitas próprias da Instituição;-----

2. O valor do Iva não poderá ser apoiado visto que o mesmo poderá ser deduzido pela Instituição;-----

3. O pagamento do valor do apoio será efetuado em tranches, mediante apresentação dos autos/faturas referentes à execução do investimento;-----

4. Em 2021 seja cabimentado o valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) e o remanescente no ano seguinte por se desconhecer à data o início da execução do projeto.

Mais se propõe que:-----

Atentas as dificuldades financeiras da Instituição e a necessidade de pagamento urgente da fatura relativa ao projeto de ampliação e construção do Centro de apoio da Santa Casa, no montante de 14.472,00€ acrescido de iva, a Excelentíssima Câmara delibere aprovar o pagamento imediato do referido montante (sem iva) o qual integrará, para todos os efeitos, o valor global máximo do apoio. Pese embora se proponha a liquidação integral da presente fatura e não apenas a parte não participada, não é colocado em causa o limite do apoio a deliberar, uma vez que logo que seja esgotado o montante de apoio aprovado não será efetuado qualquer pagamento adicional, sempre no pressuposto de que a parte não participada assumirá montante igual ou superior a 50.000€.

Quanto ao gestor do contrato propõe-se a designação de chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, Eng. Jorge Heitor.

Esta deliberação tem caráter provisório e deverá ser confirmada quando for possível determinar os montantes de investimento, as fontes de financiamento e respetivas condições, bem como a data de início do investimento.”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO DE LICENCIATURA ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA E O INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA - PARA RATIFICAÇÃO

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----



1. Constituem atribuições das autarquias locais, nos termos do previsto no art. 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.-----

2. São atribuições dos Município, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (cfr. alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento;-----

3. A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam;-----

4. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município (cfr. alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----

5. Considerando, ainda, a urgência manifestada pela aluna quanto à celebração do protocolo e aceitação do estágio, que motivou o meu despacho de 20.01.2021 favorável ao requerido, sujeito a ratificação ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º da referida norma;-----

6. Considerando que as datas previstas do estágio serão adequadas se necessário face à evolução da situação pandémica vivida atualmente;-----

Assim, proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho e aprovar a proposta de protocolo que se anexa à presente proposta a celebrar com o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 20/01/2021.-----

3.2 - PROPOSTA DE CONTINUIDADE DAS MEDIDAS DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO (COVID 19) - ISENÇÃO DE TARIFAS FIXAS E VARIÁVEIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“1. Considerando a deliberação tomada pelo Órgão Executivo na reunião realizada de 16.07.2020, que aprovou a isenção do pagamento das despesas de água, saneamento e resíduos às Associações do Concelho;-----

2. Considerando que a referida deliberação vigorava até 31.12.2020;-----



3. Considerando a evolução da pandemia provocada pelo Covid-19 que assume proporções extremamente nefastas para as famílias, empresas e associações, obrigando ao confinamento das pessoas;-----

4. Considerando que previsivelmente os próximos meses serão marcados por idêntico cenário;-----

5. Considerando que a Câmara Municipal é o órgão competente para a fixação dos preços (tarifas) dos serviços prestados ao público (art. 33.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e, por maioria de razão, o órgão competente para deliberar a isenção da sua cobrança;-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do art. 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, delibere dar continuidade ao apoio concedido às Associações do concelho de não pagamento das despesas tidas com água, saneamento e resíduos por um período de tempo indeterminado. Para o efeito, propõe-se uma avaliação mensal da situação existente no país e logo que se considerem reunidas as condições para a cessação do apoio em epígrafe seja o assunto encaminhado a nova deliberação.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

3.3 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2021 NOS PROJETOS DA CIMT - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA:-----

“• Considerando as opções do plano e orçamento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) para o ano de 2021;-----

• Considerando que está previsto para o ano de 2021o desenvolvimento dos seguintes projetos, prevendo-se a participação do Município de Constância nos seguintes montantes:-----



Projeto	Contribuição do Município de Constância 2021		Valor Total
	Transferência Corrente	Transferência de Capital	
Quota anual CIMT	35.686,56 €	0,00 €	35.686,56 €
Quota trimestral - Portugal 2020	2.274,36 €	0,00 €	2.274,36 €
Afirmção Territorial do Médio Tejo	3.585,61 €	464,92 €	4.050,43 €
Educação de Excelência no Médio Tejo	4.285,95 €	2.226,30 €	6.512,25 €
Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo	19.430,73 €	24.699,02 €	44.129,75 €
Medidas de Autoproteção	320,27 €	0,00 €	320,27 €
Modernização Administrativa no Médio Tejo	392,96 €	5.564,35 €	5.957,31 €
Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial	3.278,64 €	9.149,13 €	12.427,77 €
Violência Doméstica e Igualdade de Género	1.690,09 €	0,00 €	1.690,09 €
TOTAL	70.945,07 €	42.103,72 €	113.048,79 €

- Considerando que em 2021 está previsto o pagamento de uma quota anual no montante de 35.686,56€;-----
 - Considerando que está ainda previsto o pagamento de uma quota trimestral (Portugal 2021) de 2.274,36€, decorrente do cumprimento da delegação de competências na CIMT enquanto organismo intermédio pelas diversas Autoridades de Gestão dos programas operacionais envolvidos para o desenvolvimento e coesão territorial;-----
 - Considerando que os referidos valores integraram a previsão de despesa constante dos documentos previsionais para o ano de 2021, aprovados pelos órgãos municipais;-----
- Coloco à consideração de V/ Exa. o encaminhamento à Câmara Municipal da proposta de aprovação da comparticipação financeira do Município para o ano de 2021 ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

1. Considerando a informação técnica do serviço de Contabilidade da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, datada de 25.01.2021, com o registo n.º 1197;-----
2. Considerando as grandes opções do plano e orçamento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) para o ano de 2021;-----
3. Considerando o quadro resumo apresentado pela CIMT relativo à comparticipação a efetuar pelos diversos Municípios que integram a CIMT ao longo de 2021, bem como às quotas a pagar no exercício em curso;-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a despesa referente à comparticipação financeira do Município de Constância em 2021 ao abrigo do disposto na alínea s) do art. 33.º do Regime



Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

3.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 31.12.2020 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

“1. Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se integra, entre outros, o mapa de fluxos de caixa;-----

2. Considerando que a 31.12.2020 o valor apurado do saldo da gerência anterior foi de 518.831,40€, repartido da seguinte forma:-----

Saldo da gerência de execução orçamental	506.133,17€
Saldo da gerência de operações de tesouraria	12.698,23€
Saldo da gerência anterior	518.831,40€

Coloco à consideração de V/ Exa. o encaminhamento ao Órgão Executivo para aprovação do mapa de fluxos de caixa de 31.12.2020 que legitimará a sua integração no apuramento dos fundos disponíveis do Município, bem como a posterior integração do saldo de gerência na próxima revisão orçamental (cfr. art. 130.º da LOE para 2021).-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 1231, datada de 26/01/2021;-----

Considerando a demonstração de fluxos de caixa reportada ao período findo em 31 de dezembro de 2020;-----

Considerando a competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a demonstração de fluxos de caixa de 31/12/2020 cujo saldo de gerência a transitar assume o valor total de 518.831,40€.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a demonstração de fluxos de caixa de 31/12/2020 cujo saldo de gerência a transitar assume o valor total de 518.831,40€.-----

3.5 - DECLARAÇÕES LCPA (LEI DOS PAGAMENTOS E COMPROMISSOS EM ATRASO) REPORTADAS A 31/12/2020 - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:
"Para efeitos do que determina o art. 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o art. 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada, apresentam-se as seguintes declarações para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal:-----

- a) Declaração de todos os compromissos plurianuais existentes a 31.12.2020 que se encontram registados na base de dados de encargos plurianuais do Município de Constância;-----
- b) Declaração dos pagamentos em atraso existentes a 31.12.2020;-----
- c) Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31.12.2020.-----

As declarações serão, ainda, publicitadas no sítio da internet e integradas no relatório de gestão, conforme preconizado no n.º 3 do art. 15.º da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso.-----

De referir que tratando-se de dados considerados sensíveis, não exigindo a legislação expressamente essa identificação, e após análise conjunta com o encarregado de proteção de dados do Município, foram omissas da listagem as colunas "NIF" e "Designação da entidade devedora", prática adotada igualmente por outros Municípios."-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Na sequência do previsto na informação com registo n.º 1279, de 26/01/2021, da chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, junto se envia para conhecimento do órgão executivo as seguintes declarações:-----

- a) Declaração de todos os compromissos plurianuais existentes a 31.12.2020 que se encontram registados na base de dados de encargos plurianuais do Município de Constância;-----
- b) Declaração dos pagamentos em atraso existentes a 31.12.2020;-----
- c) Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31.12.2020.-----

Mais se propõe que a Câmara Municipal se digne remeter o assunto ao órgão deliberativo para conhecimento."-----

A Câmara tomou conhecimento. Submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.---

3.6 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA O ANO E 2021 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA:-----

I- Atualização da TRH/TGR – ano de 2021-----

No seguimento da Informação Mydoc n.º 1073 de 22/01/2021, informo que será atualizada a TRH–Taxa de Recursos Hídricos e a TGR–Taxa de Gestão de Resíduos, aplicáveis aos



serviços de AA-Abastecimento de Água e RU-Resíduos Urbanos, na próxima faturação SGA (consumos a partir de janeiro/2021).-----

A EPAL já cobrou na fatura de janeiro de 2021, um valor de TRH de 0,0313€/m3, correspondente à TRH contida na informação referida anteriormente.-----

Quanto à TGR, foi publicado pelo DL n.º 92/2020 de 23/10, o valor da TGR de 22€/tonelada de resíduos depositados em aterro, valor que esteve na base de cálculo da TGR a repercutir aos consumidores e a aplicar em 2021 (e é o dobro do valor cobrado em 2020 – 11€/ton.). O valor a aplicar de TGR é de 0,0657€/m3.-----

A aplicação da TRH/TGR decorre do Regulamento n.º 594/2018 de 4/9, relativo às Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, que preconiza no n.º 1 do artigo 81.º “Pela prestação dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos é aplicável aos utilizadores finais uma tarifa de disponibilidade, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação, e uma tarifa variável, devida em função da quantidade de água consumida, de águas residuais urbanas ou de resíduos urbanos recolhidos, definidas nos termos no RT, às quais acresce o montante correspondente ao encargo suportado com a taxa de recursos hídricos e com a taxa de gestão de resíduos e o IVA legalmente exigível.”-----

II- Proposta de Tarifário ao Utilizador Final: Água, Saneamento e Resíduos -ano de 2021

No seguimento da Informação Mydoc n.º 19822, de 27/11/2020, que sustentou o reporte de formação de tarifário para 2021, enviado para a ERSAR.-----

Considerando que:-----

1. Nos termos do previsto na alínea e) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “*Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras*”;-----
 2. Nos termos do n.º 1 e n.º 3 do art. 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a definição das tarifas dos serviços municipais está sujeita a atualizações anuais;-----
 3. O tarifário em vigor, aprovado por deliberação do órgão executivo em 05/07/2019 e mantido no ano de 2020, é resultado de uma alteração profunda no tarifário anterior, em obediência às exigências legais aplicáveis e impostas pela Entidade Reguladora;-----
 4. Apesar da exigência de atualização anual do tarifário, no estado atual da pandemia que vivemos, é proposta a manutenção das tarifas atuais dos serviços.-----
- Coloca-se à consideração de V/ Exa. a manutenção das tarifas atuais do tarifário de água, saneamento e resíduos para o ano de 2021, para decisão por parte do órgão executivo e seu posterior reporte à ERSAR.”-----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, com o registo nº 1208, de 26/01/2021;-----

2. Considerando a necessidade de revisão anual do tarifário de modo a assegurar a cobertura dos gastos envolvidos com a prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos;-----

3. Considerando o estado atual da pandemia COVID-19 que vivemos, é proposta a manutenção das tarifas atuais dos serviços, e devida apenas a atualização das taxas legalmente impostas e a repercutir nos consumidores, na exata medida em que estas taxas são devidas ao Município de Constância.-----

Apesar da exigência de atualização anual do tarifário, no estado atual da pandemia que vivemos, é proposta a manutenção das tarifas atuais dos serviços, uma vez que entendo que não se reúnem condições para alterar o tarifário em vigor (sendo devido apenas a atualização das taxas para os montantes que o Município de Constância tem que pagar).

Face ao exposto, tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, nº 1, alínea e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere manter em 2021, o tarifário atualmente em vigor.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - INSTALAÇÃO DE PEÇA DE ESCULTURA - "MONUMENTO AOS COMBATENTES"
- PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Como é do conhecimento de V. Exa o Município de Constância deseja instalar um projeto de arte urbana, destinado a homenagear os Combatentes do Concelho junto à Rua Cabral Moncada, em Constância, numa zona recentemente intervencionada pela autarquia no centro histórico da vila.-----

Situando-se a área em causa na Zona de Proteção da Igreja da Misericórdia de Constância, imóvel classificado como de interesse público, foi promovida a consulta à Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), através do nosso ofício n.º 4233, de 02-11-2020, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43º da Lei 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.-----

A DGPC, através do ofício n.º 00000057, de 07-01-2021, que se encontra associado ao processo, comunicou a emissão de parecer favorável conforme despacho de 04-01-2021, de acordo com os termos da informação, designadamente, “...considerando que o local de implementação da referida peça escultórica corresponde a um patamar recentemente



criado aquando dos trabalhos recentes de requalificação do espaço exterior pelo município.”-----

Assim sendo, reconhecendo-se o mérito da intervenção que irá decerto enriquecer o património artístico do núcleo histórico da vila, nada obsta à aprovação final deste Projeto por parte do executivo da Câmara Municipal.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação técnica	Freguesia	Dono da Obra	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2020/900.10.500/11	772/2021, de 19/01/2021	Constância	Câmara Municipal de Constância	Largo Cabral Moncada – Constância	Obra de Iniciativa Municipal	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST e o parecer favorável da DGPC, nos termos do despacho de 04/01/2021, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a aprovação do presente projeto. 22-01-2021

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto.-----

4.2 - ANTÓNIO MARIA AGUDO RODRIGUES - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/20058, COM O ADITAMENTO 01/2007 DA QUINTA DE SANTA BÁRBARA EM CONSTÂNCIA (UNIÃO DO LOTE 83 E LOTE 84) - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA:-----

“IDENTIFICAÇÃO DO EXISTENTE-----

O processo em apreço diz respeito a um pedido de alteração da licença de uma Operação de Loteamento ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (regime jurídico da urbanização e da edificação, na sua redação atual, adiante designado RJUE).-----

É pretendida a alteração do respetivo Loteamento n.º 1/2005 com o aditamento n.º 1/2007, denominado, Quinta de Santa Bárbara.-----

As alterações em causa têm como objeto os lotes n.º 83, com 61,81 m2, e n.º 84, com 84,75 m2, ambos propriedade do requerente, em conformidade com as descrições que acompanham as Certidões da Conservatória do Registo Predial que comprovam igualmente a sua legitimidade.-----

INTERVENÇÃO PROPOSTA-----



É pretensão do requerente unificar os referidos lotes 83 e 84 originando um único lote (LOTE 84)-----

O lote 83 possui uma área de 61,81 m² e o lote 84 possui uma área de 84,75 m² e propõe-se a criação de um único lote (LOTE 84) com área total de 146,56 m², com uma área de implantação máxima de 112,30m² e um índice máximo de construção de 135,80m², 1 fogo com 2 pisos.-----

As alterações propostas cumprem assim os indicadores e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo PDM para esta área, apenas existe a redução no número total de lotes, reduzindo um lote (passando o Loteamento a conter 90 Lotes)-----

Atendendo às características das alterações propostas, verifica-se o disposto no n.º 5 do artigo 27.º do RJUE, encontrando-se assim dispensada a consulta a entidades exteriores ao município.-----

Existe um incremento nas áreas de implantação e construção previamente aprovadas, traduzindo-se num incremento de 12,66m² na área de implantação e um incremento de 17,2m² na área de construção.-----

As alterações propostas cumprem assim os indicadores e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo PDM para esta área, pois continua, no loteamento, a respeitar-se:-----

- . A densidade bruta – 9,12 fogos/ha (máx. 30fogos/ha);-----
- . Número de pisos – sem alterações (1 ou 2);-----
- . Coeficiente de ocupação do solo – 0,225 (máx. 0,50)-----
- . Índice de utilização do solo – 0,299 (máx. 0,60);-----
- . Área total do Loteamento – 74.338,16 m²;-----

Atendendo às características das alterações propostas, verifica-se o disposto no n.º 5 do artigo 27.º do RJUE, encontrando-se assim dispensada a consulta a entidades exteriores ao município.-----

CONSIDERAÇÕES FINAIS-----

Quanto às áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos, de acordo com o disposto no artigo 82.º do PDM e, à taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanas (TMU), de acordo com o disposto no artigo 114.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC), pelo mesmo motivo (redução do número de lotes), não há lugar a qualquer cedência adicional ou ao pagamento de TMU.-----

Não se verifica igualmente qualquer necessidade da alteração das infraestruturas existentes.-----



De acordo com o disposto no ponto 1 do artigo n.º 54 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC) deve ser submetido a Período de Discussão Pública com base no referido:-----

“1 — A aprovação ou admissão, pela Câmara Municipal, das operações de loteamento e outras operações urbanísticas consideradas com significativa relevância urbanística, é precedida de um período de discussão pública, qualquer que seja o uso predominante previsto para as construções a edificar, sempre que se verifique uma das seguintes condições:-----

a) Dimensão superior a 4 hectares; (tem uma área total superior)-----

b) O número de fogos resultantes da operação seja superior a 30, quando estiver em causa uma operação de loteamento para fins exclusivamente habitacionais; (tem 90 Fogos)-----

c) Número de habitantes superior a 10 % da população do Aglomerado Urbano em que se insere a pretensão, tendo por referência os dados Oficiais do último censo geral da população.-----

(com base no último recenseamento publicado (censos de 2011) refere 846 habitantes, assim o loteamento com a referência de 2.58 habitantes/fogo, assume 90 fogos x 2.58 = 232.2 habitantes/fogo, média que é superior aos 10% (84.6))-----

Em face das considerações atrás referidas, a aprovação das alterações em causa pela Câmara Municipal deverá ser precedida de um período de discussão pública, em função do disposto no número 2 do Artigo 27.º do RJUE, conjugado com o estipulado nos Artigos 54.º e 55.º do RMUECC, uma vez que a operação de loteamento excede os limites impostos no n.º 1 do Artigo 54.º, para a dispensa de discussão pública.-----

Os Requerentes deverão ser deste facto notificados, para que possam efetuar o pagamento das taxas correspondentes, de acordo com os n.os 27.11 e 27.15, do Capítulo VIII da Tabela do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais em vigor.-----

O processo possui os documentos instrutórios exigíveis.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----



Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
118/2020	8884/2020	Constância	António Maria Agudo Rodrigues	Loteamento da Quinta de Santa Bárbara - Constância	Apreciação do Projeto de Arquitetura de Alteração de Loteamento	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 424/2021, de 13/01/2021, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a abertura do período de discussão pública relativa ao pedido de alteração da Operação do loteamento supracitado, nos termos dos artigos 54º e 55º do RMUE da Câmara Municipal de Constância conjugado como n.º 2 do artigo 27º do RJUE. 22-01-2021

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do período de discussão pública.

4.3 - URBREIS-SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., CARLOS JOSÉ NOGUEIRA BRANCO E CLÁUDIA ISABEL LOURO DOS SANTOS - RUA DA RELVINHA - MONTALVO - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO "CASAS DO RIO" - CONSTITUIÇÃO DE 37 LOTES - RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA N.º 01/2011 - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Relativamente ao Processo em referência, tendo sido solicitada pelos requerentes a renovação da licença da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 01/2011 (cujo prazo (36 meses) terminou a 18-10-2014 e ao qual foi aplicado o regime excecional de extensão dos prazos que foi introduzido pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto, ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por despacho datado de 21-11-2014, tendo o título caducado a 18-10-2017 e ter sido declarada a caducidade do alvará por deliberação camarária datada de 15-03-2018), de acordo com os n.os 1 e 2 do artigo 72.º (Renovação) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na atual redação (RJUE);-----

Encontrando-se o requerimento instruído em conformidade com o estipulado no artigo 60.º (Renovação) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC) em vigor, designadamente com os elementos identificados nas diversas alíneas do n.º2 do mesmo artigo e, tendo sido entregues os elementos solicitados ao abrigo do nosso ofício n.º 4552, datado de 19-11-2020;-----

Tendo-se confirmado que o alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 58454 -PUB emitido pelo IMPIC, IP, se encontra válido e que detém na 2ª Categoria -Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, a classe 1 para as seguintes subcategorias:-



1.^a -Vias de circulação rodoviária e aeródromos; 6.^a -Saneamento básico;8.^a – Calçetamentos e, 9.^a -Ajardinamentos, pelo que a empresa possui as habilitações necessárias à execução dos trabalhos, correspondentes à 1.^a Fase das obras de urbanização, no valor de €85.763,10 + IVA (€19.725,51) num total de €105.488,61, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 41/2015, de 03 de junho, e em função do disposto na Portaria n.º119/2012, de 30 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2012, de 30 de maio;-----

Verificando-se não haver necessidade de ser prestado um reforço de caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, pois a inicialmente prestada (€ 167.000,00, correspondente aos valores dos lotes n.º 64 -€ 81.500 e n.º 65 -€ 85.500, do Casal do Carrapiteiro – Montalvo) continua a afiançar o valor estimado para as obras; Não se vê inconveniente, caso o executivo camarário considere devidamente fundamentada a nova *Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades* que foi apresentada, em conceder a renovação da licença da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará n.º01/2011, por mais24meses, conforme calendarização das obras de urbanização agora proposta pelos requerentes, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do RJUE, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º (Prazos de execução) do RMUECC, pelo que se coloca à consideração do executivo camarário aprovar a sua renovação.-----

Chama-se ainda a atenção dos serviços competentes de que, em caso deferimento, não deverá ser emitido o alvará de renovação de licença da Operação de Loteamento com obras de urbanização, sem que seja apresentado o comprovativo atualizado da existência de apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho.-----

A emissão do título de renovação da licença encontra-se sujeita ao pagamento da correspondente taxa fixada no n.º 17 (17.1 e 17.2) do Capítulo VIII da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais de Constância.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE-----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
155/2020	399/2021, de 12/01/2021	Montalvo	URBREIS, Lda	Rua da Relvinha - Montalvo	Apreciação do pedido de Renovação do alvará de loteamento n.º 1/2011	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 399/2021, de 12/01/2021, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a aprovação do pedido de renovação do alvará da Operação do loteamento supracitada. 22-01-2021

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a renovação da licença da Operação de Loteamento - Alvará n.º 01/2011.-----

-----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Para participação e esclarecimento de qualquer dúvida ou questão, todos os interessados deverão enviar a sua exposição por correio eletrónico para: gabinete.presidencia@cm-constancia.pt até às 17.30 horas do dia 27 de janeiro de 2021.-----

Não se registou nenhum pedido.-----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram quinze horas e cinquenta e sete minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

Ana Maria Peneira Rodrigues Silvério